

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 - SRP

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **Antônio Hora Filho**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 704168 SSP/SE e CPF nº 498.432.145-87, residente e domiciliado em Aracaju/SE e por seu 1º Vice-Presidente o Sr **Robson Lopes Aguiar**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1342353 SSP/DF e CPF nº 554.034.251-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2024, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **Macale Transporte e Comércio – LTDA**, com sede à Rua das Laranjeiras, 287 – CEP: 83508-702 - Colônia Santa Gabriela – Almirante Tamandaré/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 19.018.615/0001-73, Email: vendasmacale02@hotmail.com; macaletransportes@outlook.com; Telefone: (41) 3657-1444 – (41) 99509-7836 neste ato representada por **Alessandro José Paul**, RG: 6.177.037-2 CPF: 003.800.659-67; Procurador, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE BENS (TRANSPORTE DE CARGA), conforme especificações técnicas constantes do Anexo 01 do edital 032/2024-SRP e seus ANEXOS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01 – FRETE POR QUILOMETRAGEM INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO TOCO (SEMIPEADO) 4X2 Serviço de Transporte de carga, Caminhão Toco 4x2, tipo Baú, com no mínimo 06 (seis) metros de Baú, eixo simples, capacidade de 04 a 06 toneladas. Com motorista habilitado na categoria conforme legislação vigente, equipe para carga e descarga de equipamentos, combustível, alimentação de equipe/motorista e pedágios por conta da CONTRATADA. Custo por quilômetro rodado.	KM	25.000	R\$ 11,48	R\$ 287.000,00
2	CAMINHÃO TRUCK (PESADO) 6X2 Serviço de Transporte de carga, Caminhão Truck 6x2, tipo Baú, com no mínimo 08 (oito) metros de Baú, eixo duplo na carroceria, capacidade de 10 a 14 toneladas, no caminhão deve ser disponibilizado 01 (um) carrinho de mão tipo armazém, 01 (um) carrinho de cargas tipo plataforma, fabricado preferencialmente há 05	KM	50.000	R\$ 14,66	R\$ 733.000,00

	(cinco) anos, motorista habilitado na categoria conforme legislação vigente, equipe para carga e descarga de equipamentos, combustível, alimentação de equipe/motorista e pedágios por conta da CONTRATADA. Custo por quilômetro rodado.				
3	CAMINHÃO BITRUCK 8X2 Serviço de Transporte de carga, Caminhão Bitruck 8x2, tipo Baú, com no mínimo 12 (doze) metros de Baú, quatro eixos, capacidade de 16 a 22 toneladas, no caminhão deve ser disponibilizado 03 (três) carrinhos de mão tipo armazém, 02 (dois) carrinhos de cargas tipo plataforma, fabricado preferencialmente há 05 (cinco) anos, motorista habilitado na categoria conforme legislação vigente, equipe para carga e descarga de equipamentos, combustível, alimentação de equipe/motorista e pedágios por conta da CONTRATADA. Custo por quilômetro rodado.	KM	40.000	R\$ 17,00	R\$ 680.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.700.000,00

JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS SUB 14 – RECIFE/PE
LOTE 02 – FRETE POR DIÁRIA – RECIFE/PE

Previsão de 20 de setembro a 03 de outubro de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO TOCO (SEMIPESADO) 4X2 Serviço de Transporte de carga, Caminhão Toco 4x2, tipo Baú, com no mínimo 06 (seis) metros de Baú, eixo simples, capacidade de 04 a 06 toneladas. Com motorista habilitado na categoria conforme legislação vigente, equipe para carga e descarga de equipamentos, combustível dentro da franquía de 12 (doze) horas de diária, podendo ser prorrogada por mais 01 (uma) hora, alimentação de equipe/motorista e pedágios por conta da CONTRATADA. Trecho de até 300 km.	Diária	42	R\$ 2.800,00	R\$ 117.600,00
2	CAMINHÃO TRUCK (PESADO) 6X2 Serviço de Transporte de carga, Caminhão Truck 6x2, tipo Baú, com no mínimo 08 (oito) metros de Baú, eixo duplo na carroceria, capacidade de 10 a 14 toneladas, no caminhão deve ser disponibilizado 01 (um) carrinho de mão tipo armazém, 01 (um) carrinho de cargas tipo plataforma, fabricado preferencialmente há 05 (cinco) anos, motorista habilitado na categoria	Diária	42	R\$ 3.280,00	R\$ 137.760,00

Página 2 de 5

	conforme legislação vigente, equipe para carga e descarga de equipamentos, combustível dentro da franquia de 12 (doze) horas de diária, podendo ser prorrogada por mais 01 (uma) hora, alimentação de equipe/motorista e pedágios por conta da CONTRATADA. Trecho de até 300 km.				
3	CAMINHÃO BITRUCK 8X2 Serviço de Transporte de carga, Caminhão Bitruck 8x2, tipo Baú, com no mínimo 12 (doze) metros de Baú, quatro eixos, capacidade de 16 a 22 toneladas, no transporte deve ser disponibilizado 03 (três) carrinhos de mão tipo armazém, 02 (dois) carrinhos de cargas tipo plataforma, fabricado preferencialmente há 05 (cinco) anos, motorista habilitado na categoria conforme legislação vigente, equipe para carga e descarga de equipamentos, combustível dentro da franquia de 12 (doze) horas de diária, podendo ser prorrogada por mais 01 (uma) hora, alimentação de equipe/motorista e pedágios por conta da CONTRATADA. Trecho de até 300 km.	Diária	42	R\$ 3.800,00	R\$ 159.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 414.960,00

LOTE 03 – FRETE POR QUILOMETRAGEM INTRAMUNICIPAL – RECIFE/PE
Previsão de 20 de setembro a 03 de outubro de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO TOCO (SEMIPEADO) 4X2 Serviço de Transporte de carga, Caminhão Toco 4x2, tipo Baú, com no mínimo 06 (seis) metros de Baú, eixo simples, capacidade de 04 a 06 toneladas. Com motorista habilitado na categoria conforme legislação vigente, equipe para carga e descarga de equipamentos, combustível, alimentação de equipe/motorista e pedágios por conta da CONTRATADA. Custo por quilômetro rodado.	KM	15.000	R\$ 17,00	R\$ 255.000,00
	CAMINHÃO TRUCK (PESADO) 6X2 Serviço de Transporte de carga, Caminhão Truck 6x2, tipo Baú, com no mínimo 08 (oito) metros de Baú, eixo duplo na carroceria, capacidade de 10 a 14 toneladas, no caminhão deve ser disponibilizado 01 (um) carrinho de mão tipo armazém, 01 (um) carrinho de cargas tipo plataforma, fabricado preferencialmente há 05 (cinco) anos, motorista habilitado na categoria conforme legislação vigente, equipe para carga e descarga de equipamentos, combustível,	KM	15.000	R\$ 19,26	R\$ 288.900,00

alimentação de equipe/motorista e pedágios por conta da CONTRATADA. Custo por quilômetro rodado.				
VALOR TOTAL				R\$ 543.900,00

Valor total da ata de registro de preço por extenso: R\$ 2.658.860,00 (Dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais)

2.2 A Contratada receberá um Contrato de Fornecimento com os quantitativos dos itens a serem utilizados, informando a quantidade e local de entrega.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Para convocação dos fornecedores no intuito de reduzirem seus preços adequados aos valores de mercado dos demais quanto à negociação, será respeitada a ordem de classificação observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar o Contrato de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5. DAS ADESÕES

5.1 Na vigência da ata será permitida a adesão por órgãos ou entidades da administração pública, conforme sua legislação e por entidades do Sistema Nacional do Desporto indicadas no art. 13 da Lei nº 9.615/98 ou outras entidades sem fins lucrativos.

5.2 O pedido de adesão deverá ser encaminhado, por ofício, dirigido à autoridade superior da CBDE, constando os itens (na numeração da ata), quantidade, objeto e o número da ata.

5.3 Cada adesão não poderá exceder 100% do quantitativo previsto, nem a totalidade das adesões ao quádruplo de cada item registrado, quantitativo este que não inclui o destinado à entidade gerenciadora.

5.4 O fornecimento dos bens ou a prestação do serviço deve ter o "aceite" da empresa fornecedora.

5.5 A relação contratual entre a empresa fornecedora e a contratante aderente não envolve esta entidade gerenciadora. Portanto, os possíveis danos ou descumprimentos de obrigações devem ser resolvidos entre as partes, sem o envolvimento da CBDE.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 25 de julho de 2024.

Alessandro Jose Paul

ALESSANDRO JOSÉ PAUL

Procurador

MACALE TRANSPORTE E COMÉRCIO – LTDA

Robson Lopes Aguiar

ROBSON LOPES AGUIAR

Vice-Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE

Antônio Hora Filho

ANTÔNIO HORA FILHO

Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE

Testemunhas:

Nathalia Araujo Batista

Nome: Nathalia Araújo Batista

CPF/MF: 023.087.291-39

Helio de Sousa Medeiros

Nome: Hélio de Sousa Medeiros

CPF/MF: 703.867.731-49

ATA DE REGISTRO DE PREOS 048.2024 SRP - LOTES 01, 02, 03.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 46a9df8917b68454eded1ecb2704398fdaba7678

SID: 190EA2D57B0-1aBaB774fB0-1DBb02323b0-1f840e973B0-2305bd1bFb0



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 25 de julho de 2024



Assinaturas - Manuscrito Digital

Helio de souza medeiros

helio@cbde.org.br

703.867.731-49

Assinado em: 25/07/2024 10:59:55

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 201.63.17.92 (TELEFONICA BRASIL S.A) -

Geolocalização: -23.6283, -46.6409

São Paulo, SP, BR

Helio de Sousa Medeiros

Nathalia Araujo Batista

nathalia.batista@cbde.org.br

023.087.291-39

Assinado em: 25/07/2024 11:01:16

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 201.63.17.92 (TELEFONICA BRASIL S.A) -

Geolocalização: -23.6283, -46.6409

São Paulo, SP, BR

Nathalia Araujo Batista

MACALE TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

vendasmacale02@hotmail.com

003.800.659-67

Assinado em: 31/07/2024 18:30:37

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 167.250.185.105 (FiberNet Telecom) -

Geolocalização: -25.281, -49.3315

Almirante Tamandaré, PR, BR

ALESSANDRO JOSE PAUL

ATA DE REGISTRO DE PREOS 048.2024 SRP - LOTES 01, 02, 03.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 46a9df8917b68454eded1ecb2704398fdaba7678

SID: 190EA2D57B0-1aBaB774fB0-1DBb02323b0-1f840e973B0-2305bd1bFb0



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 25 de julho de 2024



Assinaturas - Manuscrito Digital

Robson Lopes Aguiar

robson@cbde.org.br

554.034.251-87

Assinado em: 31/07/2024 18:57:11

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 2804:14c:65d3:4a14:9074:1a9:b625:5a32 (Claro NXT

Telecomunicacoes Ltda) - Geolocalização: -15.7792, -47.9341

Brasília, DF, BR

Robson Lopes Aguiar

Antônio Hora Filho

hora@cbde.org.br

498.432.145-87

Assinado em: 06/08/2024 09:31:57

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 201.63.17.92 (TELEFONICA BRASIL S.A) -

Geolocalização: -23.6283, -46.6409

São Paulo, SP, BR

Antônio Hora Filho